



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**
GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM ROCHA
Partido Verde – Ceará
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PARECER N° 067 /2013
AO PROJETO DE LEI N° 0557/2009
AUTOR: Vereadora Magaly Marques
RELATOR: Vereador Joaquim Rocha

institui o dia 26 de janeiro como o
dia do Encontro e da
Confraternização entre os povos.

I – RELATÓRIO

Em exame, conforme o Artigo 59, I, a, do Regimento Interno da Casa, o Projeto de Lei N° 0448/2010, de autoria do Vereador Magaly Marques.

A matéria supracitada versa sobre Institui o dia 26 de janeiro como o dia do Encontro e da Confraternização entre os povos, sendo a mesma, distribuída a esta Comissão, posteriormente, após apreciação, encaminhada à referida Comissão de Mérito.

O citado Projeto é composto por 04 (quatro) artigos.

II – ANÁLISE

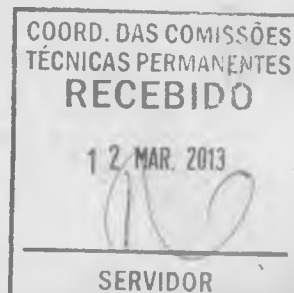
A iniciativa do Nobre Vereador, ora aduzida, está inserida dentro do contexto das atribuições do processo legislativo e em conformidade de admissibilidade jurídico-constitucional atribuída aos Vereadores de Fortaleza, tendo em vista o disposto no artigo 8º, I, da lei Orgânica do Município in verbis:

Art. 8º - Compete ao Município:

I – Legislar sobre assunto de interesse local.

(...)

Da mesma forma, nada há que se oponha dentro do Regimento Interno e pressupostos da técnica legislativa, rezando que a proposição está dentro da estrita legalidade.





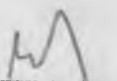
**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**
GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM ROCHA
Partido Verde – Ceará
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

III – VOTO

Isto posto, opinamos pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

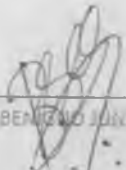
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS SESSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 13 DE *março* DE 2013

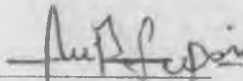


JOAQUIM ROCHA
Relator

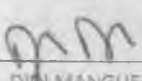
MAGALY MARQUES
Presidente



BENEDITO JUNIOR



RIVALDO MAIA

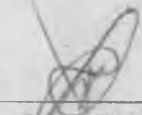


DIDI MANGUEIRA

EVALDO LIMA



MAIRTON FÉLIX



CARLOS DUTRA